

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022** CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA (CONTRATANTE) E PELA AGENCIA TIF COMUNICAÇÃO LTDA (CONTRATADA) QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, constituída nos termos da Lei nº 21.352/2023, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76 com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, CEP 80.530-909, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. Eduardo Pugnali Marcos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, inscrito no CPF sob o n.º 175.120.018-35 portador da carteira de identidade nº 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADA:** empresa **TIF COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Av. João Gualberto, 1342, salas 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, andar 11, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.256.926/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago Vieira de Abreu Biazetto, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Ari José Valle, nº 1237, casa 13, São João, Curitiba-PR, inscrito no CPF sob nº 005.486.759-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.820.779-9 SESP/SC.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da titularidade (polo ativo) do Contrato nº 021/2022, bem como a alteração de sua dotação orçamentária, nos termos do Art. 56 da Lei Estadual 21.352/23, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

2.1 Em virtude da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, que realizou a reforma administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, fica alterado o polo ativo do presente Contrato, substituindo Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura pelo Estado do Paraná – SECC, que, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM (CNPJ 49.179.188/0001-76), sucederá sua integralidade as obrigações, deveres e direitos inerentes do Contrato nº 021/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos primeiros 12 (doze) meses, foi estimada em R\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), acrescidos nesta ocasião de R\$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), de modo que o valor estimado até setembro de 2023 é de R\$ 118.750.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão as contas: Dotação Orçamentária nº 02100.2102.24.131.40.6063 – Comunicação Inovadora, fonte 147, da Secretaria de Estado da Comunicação, alterando, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº 4 e anexo do contrato originário.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº15.608/2007 e artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, art. 6º, III, do Decreto Estadual nº 03/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem às partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital de 2023.

THIAGO VIEIRA DE  
ABREU  
BIAZETTO:00548675929

Assinado de forma digital por  
THIAGO VIEIRA DE ABREU  
BIAZETTO:00548675929  
Dados: 2023.06.06 11:40:13 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Eduardo Pugnali Marcos  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado  
da Comunicação

\_\_\_\_\_  
Thiago Vieira de Abreu Biazetto  
Representante legal TIF COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Willian dos Santos Silva  
CPF: 389.617.018-00  
RG n.º 44.946.219-5/SP

\_\_\_\_\_  
Carolina Marçal Nasseh,  
CPF nº 055.625.789-80  
RG 7.085.975-0



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivoPublicidadeInstitucionalTIF.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 06/06/2023 16:47.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Thiago Vieira de Abreu Biazetto** em 06/06/2023 11:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Carolina Marçal Nasseh (XXX.625.789-XX)** em 06/06/2023 17:03 Local: SECOM/DP.

Assinatura Simples realizada por: **Willian dos Santos Silva (XXX.617.018-XX)** em 06/06/2023 16:59 Local: SECOM/DP.

Inserido ao protocolo **20.552.186-0** por: **Kamylla de Paula Padilha** em: 06/06/2023 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**3fd7dcd15782ac02557bf8858d835ea0**.